



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 247/12

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 252/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ENTIDADE GAIATO, GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - TÉCNICAS OCUPACIONAIS, VERBA ESTADUAL - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 23/11/2009, e a entidade **GAIATO, GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, representada neste ato pelo Presidente, Sr.º Pe Julian Quintero Celis, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE n° V196752L e inscrita no CPF (MF) sob n° 361.687.269-34, residente e domiciliado à Rua Conceição, 232, centro, Ubatuba, SP,, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/2.229/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo-se em 23/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal das parcelas fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, na seguinte classificação:

| Unidade | Funcional-Programática | Elemento da Despesa | Reserva Orçamentária | Fonte de Recurso |
|----------|------------------------|---------------------|----------------------|------------------|
| 01.10.01 | 08.244.0020.2003 | 3.3.50.43.00 | 1224/12 | 02 - Estado |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

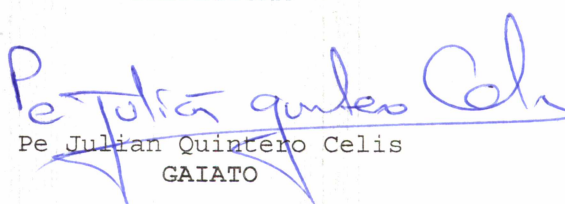
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 23 NOV. 2012


Eduardo de Souza César
PREFEITURA


Pe Julian Quintero Celis
GAIATO

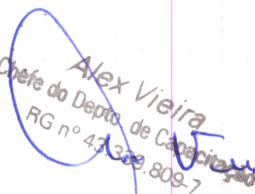
TESTEMUNHAS:

1ª


Patricia de Amorim Pereira
Agente Administrativo

2ª

RG: 45594 231 6


Alex Vieira
Chefe do Depto. de Capacitação
RG nº 43.300.809-7